

PORTARIA № 01/2022/DPMG/TRÊS CORAÇÕES/CAMBUQUIRAMG

Dispõe sobre a atuação da Defensoria Pública nos plantões de final de semana quando a sede do plantão ocorrer nas Comarcas de Três Corações e Cambuquira.

A Coordenação Regional Circuito das Águas e a Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Três Corações, no uso da atribuição prevista no art. 42, inc.I, da Lei Complementar Estadual n º 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9°, XVI, alínea "f", da Lei Complementar n. 65/03;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2°, da Deliberação nº 190/21;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a realização de plantões de final de semana nos casos em que a Comarca de Três Corações/MG e Cambuquira for a sede de plantão; RESOLVE

- Art. 1°. Fica instituído o plantão de final de semana na Unidade da Defensoria Pública em Três Corações e Cambuquira/MG, quando a sede do plantão regionalizado for na Comarca de Três Corações e Cambuquira/MG.
- Art. 2°. A instituição do plantão de final de semana se dará de maneira irrevogável.
- Art. 3°. O plantão será realizado em tempo integral durante os sábados e domingos, nos termos da Deliberação n° 190/2021.
- §1°. O Coordenador Local convocará 01 (um) Defensor Público para o plantão, salvo necessidade justificativa previamente pela Coordenação local a ser avaliada pela Defensoria Pública-Geral.
- §2°. O plantão inclui a atuação nas demandas originárias das comarcas que compõem a microrregião respectiva, inclusive nas audiências de custódia, desde que naquelas haja Defensoria Pública provida.
- Art.4° O plantão será preferencialmente voluntário, abrangendo todos os órgãos de execução, podendo os Coordenadores, se necessário, convocar Defensores Públicos suficientes para organizar a escala, neste caso, observando a lista de antiguidade, na forma do artigo 61 e 62, da Lei Complementar n° 65/03, a partir do menos antigo, ressalvados aqueles que estiverem no gozo de licenças, férias regulamentares, férias prêmio ou créditos anteriormente deferidos.

Parágrafo único. Os Defensores Públicos que integrarem a escala de plantão ficam automaticamente dispensados do plantão seguinte, ressalvada a hipótese de opção voluntária e a necessidade do serviço.

Art. 5° É facultada a participação no plantão de Defensores Públicos lotados em outras comarcas, a critério do Coordenador Local da comarca sede de plantão, sem ônus para a Administração.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, *o* Coordenador Local da comarca sede de plantão avaliará a oportunidade e conveniência de incluir o Defensor Público voluntário na escala, bem como a necessidade de regime presencial para esses casos.

- Art. 6°. Caberá ao Coordenador Local da sede da Defensoria Pública na qual será realizado plantão:
- I encaminhar escala contendo nome e período de atuação dos plantonistas para a Defensoria Pública-Geral com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência do início de sua realização, para o e-mail gabinete@defensoria.mg.def.br



II — elaborara escala detalhando período de atuação, nome completo e contato do(s) plantonista(s), encaminhando-a para o Fórum e para a Delegacia de Polícia Civil da comarca, bem como afixando-a na porta da sede da Defensoria Pública de sua cidade.

III — encaminhar relatório circunstanciado apontando o quantitativo de demandas por área de atuação e por dia de plantão, bem como as providências tomadas, em até 05 (cinco) dias úteis, após o fim do plantão, para o e-mail gabinete@defensoria.mg.def.br, para fins de subsidiar a avaliação progressiva da atuação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em plantões forenses.

- §1°. Caberá ao Coordenador Local, em até 10 (dez) dias úteis da realização do plantão, emitir certidão pessoal discriminando o(s) crédito(s) relativo(s) à atuação em regime de plantão, entregando-a ao plantonista e enviando cópia ao DRH.
- §2°. Para fins de elaboração do relatório a que se refere o inciso III deste artigo, cada Defensor Público plantonista deverá encaminhar ao Coordenador Local da sede do plantão, após o término de sua atuação, quantitativo de demandas por área de atuação, por dia de plantão, bem como as providências tomadas.

Art. 7° Esta Portaria terá efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Três Corações, 01 de agosto de 2022.

Márcio salgado Almeida Defensor Público – MADEP 0554 Coordenador Regional Circuito das Águas

João Bosco Costa Oliveira Defensor Público – MADEP 0760 Coordenador Local da Comarca de Três Corações



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIA/MÊS	DIAS DA SEMANA	DEFENSOR PLANTONISTA	TELEFONES
AGOSTO			
6/8	SABADO	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063
7/8	DOMINGO	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063



13/8	SABADO	Georges Alessandro Amorelli Gomes	(31)98470-0291
14/8	DOMINGO	Georges Alessandro Amorelli Gomes	(31)98470-0291
			•
SETEMB	RO		
3/9	SABADO	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063
4/9	DOMINGO	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063
7/9	QUARTA	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063
10/9	SABADO	Rodrigo Murad do Prado	(31)98305-9513
11/9	DOMINGO	Rodrigo Murad do Prado	(31)98305-9513
17/0	Tarara		L(0.4) 0005 4 0554
17/9	SABADO	Amanda Junqueira Lemes	(31) 98354-3761
18/9	DOMINGO	Amanda Junqueira Lemes	(31) 98354-3761
23/09	SEXTA	Amanda Junqueira Lemes	(31) 98354-3761
24/9	SABADO	Rodrigo Murad do Prado	(31)98305-9513
25/9	DOMINGO	Rodrigo Murad do Prado	(31)98305-9513
OUTUBR	0		
1/10	SABADO	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063
2/10	DOMINGO	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063
0/40	CARARO	Constant American	(24)00470 0204
8/10	SABADO	Georges Alessandro Amorelli Gomes	(31)98470-0291
9/10	DOMINGO	Georges Alessandro Amorelli Gomes	(31)98470-0291
12/10	QUARTA	Amanda Junqueira Lemes	(31) 98354-3761
15/10	SABADO	Laércio Fusco Nogueira	(31)98358-8725
16/10	DOMINGO	Laércio Fusco Nogueira	(31)98358-8725
29/10	SABADO	Georges Alessandro Amorelli Gomes	(31)98470-0291
30/10	DOMINGO	Georges Alessandro Amorelli Gomes	(31)98470-0291
31/10	SEGUNDA	Georges Alessandro Amorelli Gomes	(31)98470-0291
NOVEMB	BRO		
1/11	QUARTA	Amanda Junqueira Lemes	(31) 98354-3761
2/11	QUARTA	Amanda Junqueira Lemes	(31) 98354-3761
5/11	SABADO	Amanda Junqueira Lemes	(31) 98354-3761



6/11	DOMINGO	Amanda Junqueira Lemes	(31) 98354-3761
12/11	SABADO	Rodrigo Murad do Prado	(31)98305-9513
13/11	DOMINGO	Rodrigo Murad do Prado	(31)98305-9513
15/11	TERÇA	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063
19/11	SABADO	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063
20/11	DOMINGO	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063
26/11	SABADO	Georges Alessandro Amorelli Gomes	(31)98470-0291
27/11	DOMINGO	Georges Alessandro Amorelli Gomes	(31)98470-0291
DEZEMB	RO		
3/12	SABADO	Amanda Junqueira Lemes	(31) 98354-3761
4/12	DOMINGO	Amanda Junqueira Lemes	(31) 98354-3761
8/12	QUINTA	Amanda Junqueira Lemes	(31) 98354-3761
10/12	SABADO	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063
11/12	DOMINGO	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063